



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05
COMPLEMENTAR AO EDITAL CPS/PROGRAD/UFOB Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2024

QUINTA CHAMADA PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL NA UFOB
COM BASE NA LISTA DE ESPERA DO SiSU/UFOB 2024
Para ingresso no semestre 2024.2

PROCESSO SELETIVO SiSU/UFOB 2024

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital SESu/MEC nº 22, de 26 de dezembro de 2023 e com o Edital CPS/PROGRAD/UFOB nº 1, de 05 de janeiro de 2024 (Edital Normativo do SiSU/UFOB 2024), apresenta no Anexo I, o quadro de vagas remanescentes oriundas de desistências de candidatos selecionados em chamadas anteriores do SiSU/UFOB 2024, e CONVOCA a(s) pessoa(s) relacionada(s) na Quinta Lista de Convocação para Matrículas - SiSU/UFOB 2024, constante no Anexo II deste Edital, para realiza(rem) a solicitação de matrícula institucional, nos termos deste Edital.

DO PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL ONLINE

1. A(s) pessoa(s) relacionada(s) na Quinta Lista de Convocação para Matrícula - SiSU/UFOB 2024 (Anexo II deste Edital) deverá(ão) acessar o Portal de Matrícula e realizar os procedimentos de solicitação de matrícula institucional, conforme item 2 e seus subitens deste Edital, no período de 27/09/2024 até as 18h do dia 01/10/2024 (horário de Brasília-DF).

PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL NA UFOB

2. Para solicitar a matrícula institucional, o (a) candidato (a) selecionado (a) mediante este edital de convocação deverá:
 - 2.1. Acessar o Guia de Matrícula online que está disponível www.ufob.edu.br/sisu, e verificar as instruções de acesso ao Portal de Matrícula;
 - 2.2. Providenciar e organizar toda a documentação exigida de acordo com a categoria de inscrição, conforme descrita no item 37 e seus subitens e no item 38 do Edital Normativo do SiSU/UFOB 2024 disponível no site www.ufob.edu.br/sisu (Observação: a documentação para matrícula também pode ser consultada no site <https://ufob.edu.br/sisu/sisu-geral/documentos-matricula>);
 - 2.3. Digitalizar a documentação a ser enviada, em arquivos separados conforme o tipo de documento, observando as seguintes especificações:
 - 2.3.1. arquivos nos formatos PDF, JPG, JPEG ou PNG com resolução mínima, preferencialmente, de 300dpi;
 - 2.3.2. Cada arquivo enviado não poderá exceder o tamanho de 20MB (vinte megabytes);
 - 2.3.3. Todas as cópias digitalizadas dos documentos deverão ser apresentados em sua integralidade, constando de forma totalmente legível todas as informações nelas



- contidas;*
- 2.3.4. *Não conter rasuras;*
- 2.3.5. *Os arquivos da documentação não podem estar bloqueados por senha ou corrompidos.*
- 2.4. *Acessar o Portal de Matrícula através do endereço <https://caju.ufob.edu.br/matricula>, cujo botão de acesso também estará disponível no site deste processo seletivo com seu usuário e senha (referente à conta do GovBR), no período estabelecido no item 1 deste Edital;*
- 2.5. *Registrar no Portal de Matrícula as informações solicitadas para este processo seletivo;*
- 2.6. *Enviar em campos específicos do Portal de Matrícula, cópias digitalizadas de todos os documentos exigidos de acordo com a sua categoria de inscrição;*
- 2.7. *Clicar no botão Concluir que estará disponível após realização das etapas mencionadas nos subitens 2.5 e 2.6;*
- 2.8. *Indicar que deseja realmente concluir e clicar em AVANÇAR, na janela de aviso que surge após clicar no botão Concluir;*
- 2.9. *Sinalizar eletronicamente o aceite do termo de responsabilidade sobre as informações prestadas e documentos enviados através do Portal de Matrícula e clicar em SOLICITAR MATRÍCULA;*
- 2.10. *Clicar em COMPROVANTE para fazer download do seu comprovante de solicitação de matrícula;*
- 2.10.1. *Sem o COMPROVANTE de que trata o item 2.10 o (a) candidato (a) não poderá comprovar que concluiu todas as etapas exigidas neste Edital para solicitação de matrícula, em caso de ter seu nome relacionado em Lista de Desistentes, tendo sua participação cancelada neste processo seletivo.*
3. *Enquanto não concluir a solicitação de matrícula o (a) candidato (a) poderá editar as informações, incluir ou excluir documentos anexados no Portal de Matrícula até o prazo final conforme o item 1 deste Edital.*
- 3.1. *Após a conclusão da solicitação de matrícula será suspensa, automaticamente, a permissão para fazer novas alterações das informações prestadas, envio ou retirada de arquivos, no Portal de Matrícula.*
4. *Em até 05 (cinco) dias úteis após finalizado o período de solicitação de matrícula estipulado em edital de convocação serão publicadas a LISTA DE SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS ACEITAS, a LISTA DE SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS COM PENDÊNCIAS e a LISTA DESISTENTES, conforme previsto no item 33 e seus subitens do Edital Normativo do SiSU/UFOP 2024.*
- 4.1. *O (A) candidato (a) que tiver seu nome relacionado (a) na LISTA DE SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS COM PENDÊNCIAS, terá o prazo de 3(três) dias úteis para enviar a documentação pendente, através do Portal de Matrícula, sob pena de cancelamento da sua participação no processo seletivo SiSU/UFOP 2024.*
5. *Em até 03 (três) dias úteis após o prazo final de envio de documentação pendente, de que trata o item 4.1, será publicada a RELAÇÃO DE CANDIDATO (A) S DA LISTA DE SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS COM PENDÊNCIAS CONTENDO A SITUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, se homologada (aceita) ou não homologada (recusada).*
- 5.1. *O (A) candidato (a) que apresentar situação de não homologação da documentação, conforme a relação de que trata o item 5, terá a sua solicitação de matrícula institucional recusada, sendo imediatamente cancelada a sua participação no Processo Seletivo SiSU/UFOP 2024.*
- 5.2. *O(A) candidato(a) que apresentar situação de homologação da documentação, terá sua matrícula condicional realizada, porém deverá acompanhar as divulgações das listas de*



resultados de análises documentais, de que trata o item 18 e seus subitens do Edital Normativo do SiSU/UFOB 2024, até que seja publicada aquela que contenha a situação de deferimento (apto/a) ou indeferimento (não apto/a) da sua solicitação de matrícula;

6. *A UFOP não se responsabilizará por solicitação de matrícula não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios à esta Universidade, os quais impossibilitem a transferência dos dados.*
7. *Recomendamos que, no período de solicitação de matrícula, o(a) candidato(a) acesse o Portal de Matrícula o quanto antes, para que, caso tenha dúvidas solicite informações através do e-mail suporte.sisu@ufob.edu.br.*

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8. *O Processo Seletivo SiSU/UFOB 2024 é regido pelo Edital PROGRAD/CPS Nº 1, de 31 de janeiro de 2023 (Edital Normativo do SiSU/UFOB 2024) e suas alterações, sendo de responsabilidade do(a) participante deste processo seletivo o atendimento às condições nele estabelecidas para o acesso a curso de graduação da UFOP, bem como o atendimento a este Edital.*
9. *Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Ensino, Assuntos Estudantil e Ações Afirmativas.*

Barreiras – BA, 27 de setembro de 2024.

*Adma Kátia Lacerda Chaves
Pró-Reitora de
Graduação
PROGRAD/UFOB*



ANEXO I

Quadro de vagas remanescentes oriundas de desistências de candidatos selecionados em chamadas anteriores do SiSU/UFOB 2024

CAMPUS REITOR EDGARD SANTOS (Barreiras)														
CURSO	HABILITAÇÃO	TURNO	SEMESTRE DE INGRESSO	CATEGORIAS DE INSCRIÇÃO										TOTAL
				AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V	
Direito	Bacharelado	(Vesp/Not)	2024.2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1

* LEGENDA - CATEGORIAS DE INSCRIÇÃO:

AC: Ampla concorrência

LB_PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LB_Q: Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LB_PCD: Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

LB_EP: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI_PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI_Q: Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI_PCD: Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI_EP: Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

V: Candidatos que comprovem ter cursado e concluído todo o Ensino Médio, na forma regular ou técnico-profissionalizante, em escola (s) pública (s) ou privada (s) localizada (s) em município (s) baiano (s) distante (s) até 150 quilômetros de qualquer campus da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB.



ANEXO II

*Quinta Lista de Convocação para Matrícula
(Com base na Lista de Espera do SiSU de 2024)*

<i>Curso / Habilitação (B=Bacharelado ou L=Licenciatura)</i>	<i>Semestre letivo de ingresso</i>	<i>Nome do (a) candidato (a)</i>	<i>Inscrição ENEM</i>	<i>*Categoria de inscrição</i>	<i>Categoria de origem da vaga</i>	<i>Classificação (por curso na Lista de Espera)</i>	<i>Nota Obtida</i>
DIREITO (B)	2024.2	TAIZE DOS ANJOS E SILVA	2310****7316	LB_PPI	LB_PPI	107	647,16